

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**2º OFÍCIO**

Comarca de Paranavaí - Estado do Paraná

TITULAR: *Tércio B. Mello Júnior*

**REGISTRO GERAL**

**MATRÍCULA Nº 12.920**

FICHA

**01F**

RÚBRICA

*[Assinatura]*

CNM: 080200.2.0012920-31

**DATA - 16 de novembro de 2007.**

**IMÓVEL** - Lote nº 6-A1-2 (seis-A-um-dois), subdivisão do lote nº 6-A-1, (seis-A-um), subdivisão do lote nº 06-A (seis-A), da Gleba Patrimônio Sumaré, situado neste Município e Comarca, com a área de 0,1896 (zero vírgula mil oitocentos e noventa e seis) hectares. **CONFRONTAÇÕES** - O ponto de partida é o marco 1 (um) cravado no vértice formado pela margem direita da Rodovia BR-376 e Lote 6-A (seis-A); com coordenada plana UTM E355400,4667 e N7447035,1733, referida ao datum SAD-69 e Meridiano Central 51° E GR; daí segue com o rumo S 00° 00' N, com uma distância de 50,30 (cinquenta vírgula trinta) metros, até o marco 7 (sete), confrontando com o lote 6-A (seis-A); daí segue com o rumo NW 57° 28' SE, com uma distância de 56,59 (cinquenta e seis vírgula cinquenta e nove) metros, até o marco 6 (seis), confrontando com o lote 6-A1-3 (seis-A-um-três); daí segue com o rumo SW 32° 23' NE, com uma distância de 46,96 (quarenta e seis vírgula noventa e seis) metros, até o marco 8 (oito), confrontando com o lote 6-A1-1 (seis-A-um-um); daí segue com o rumo NW 48° 45' SE, com uma distância de 30,00 (trinta) metros, confrontando com a margem direita da Rodovia BR-376, até encontrar o ponto inicial.

**PROPRIETÁRIA - RETÍFICA DE MOTORES REAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Souza Naves, nº 2388 - centro, nesta cidade de Paranavaí-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 01.987.188/0001-76.

**REG. AQUISITIVO** - R-1 e AV-6-10.851, deste Ofício Registral.

\*\*\*\*\*

**AV-1-12.920 - DATA - 16/11/2007 - Prot. nº 23.616 - DATA - 16/11/2007.**

**TERMO DE COMPROMISSO DE PROTEÇÃO DE RESERVA LEGAL, RECEBIDO DO LOTE Nº 6-A1-3 (MATRÍCULA Nº 12.921, DESTE OFÍCIO) = ÁREA: 0,0379 (zero vírgula zero trezentos e setenta e nove) hectares** - Tendo em vista o contido no Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal, datado de 27/04/2007 (vinte e sete de abril de dois mil e sete), Registro no SISLEG nº 1.073.719-2 - Protocolo nº 9.385.644-9, firmado pela proprietária, já qualificada e identificada, ao qual foram anexados Mapas e Memoriais descritivos, devidamente elaborados pelo Engº Agrônomo, José Luiz Barbosa Capel - CREA/PR nº 8.123/D, que fica arquivado em cartório, procedo a presente na forma do que dispõe o Art. 246 da Lei dos Registros Públicos e calcado no entendimento nascido do contido no Ofício Circular 11/76 da Corregedoria Geral deste Estado para consignar que, pelo referido TERMO a proprietária do imóvel desta matrícula, em vista do que dispõe o Art. 53, alínea IV, da Instrução Normativa nº 01/80, de 11.04.80 e entendimento ao que determina a Lei 4771/65 em seus artigos 16 e 44 a obrigatoriedade de conservar intacta a floresta ou qualquer forma de vegetação existente em área não inferior a 20% (vinte por cento) da área total do imóvel, tendo 0,0379 (zero vírgula zero trezentos e setenta e nove) hectares, considerada de Reserva Florestal Legal, conforme limites abaixo mencionados, cuja área fica assim como de utilização limitada, não podendo nela ser feita qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização do IAP, gravame esse que acompanhará o imóvel em questão, para todos os fins de direito. **LIMITES E CONFRONTAÇÕES - Mata R2 - área 0,0379 (zero vírgula zero trezentos e setenta e nove) hectares** - O ponto de partida é o marco cravado no vértice formado pelo lote 6-A (seis-A) e lote 5 (cinco); daí segue com o rumo S 00° 00' N, com uma distância de 16,10 (dezesesseis vírgula dez) metros, confrontando com o lote 5 (cinco); daí segue com o rumo W 00° 00' E, com uma distância de 23,50 (vinte e três vírgula cinquenta) metros, confrontando com o lote 6-A1-3 (seis-A-um-três) (R1); daí segue com o rumo S 00° 00' N, com uma distância de 16,10 (dezesesseis vírgula dez) metros, confrontando com a propriedade (R3); daí segue com o rumo W 00° 00' E, com uma distância de 23,50 (vinte e três vírgula cinquenta) metros, confrontando com o lote 06-A (seis-A), até encontrar o ponto inicial. ART nº 3036453390 devidamente quitada no valor de R\$ 26,00 (vinte e seis reais). Custas - ao CRI - R\$ 6,30 equivalente a 60,00 VRC. **DOU FÉ.**

**SUBSTITUTO DO OFICIAL** *[Assinatura]*

MATRÍCULA Nº  
**12.920**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUXPN XG55X 5REAG M4TFB



## CONTINUAÇÃO

**R-2-12.920 - DATA - 29/01/2009 - Prot. nº 26.285 - DATA - 29/01/2009.**

**HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU** - A proprietária, já qualificada e identificada, deu o imóvel desta matrícula em **HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU**, à favor do **BANCO ABN AMRO REAL S/A - Agência Local**, inscrito no CNPJ sob nº 33.066.408/0001-15, pela **C.R.P.H. nº 89573118.8** emitida por José Fay Neves, pelo valor de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, com vencimento previsto para **12/01/2011 (doze de janeiro de dois mil e onze)**, juros e demais encargos mencionados no Registro nº **2.204**, Lº 03, Reg. Aux. deste Ofício. Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, nº 058682008-14023060, expedida em 07/11/2008. Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nº 343C.ODC.9E15.C173, expedida em 28/01/2009. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais nº 4784813-52, expedida em 28/01/2009. Certidão Negativa de Débitos Ambientais nº 547282, expedida em 30/01/2009. Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural nº 30BE.1F2F.3203.3982, expedida em 21/10/2008, NIRF nº 4.657.739-4. CCIR/INCRA nº 716.189.014.656-1, exercício 2003/2004/2005, devidamente quitado, área total 3,6000 ha, nome do detentor Chácara Remopar. NADA MAIS. Custas ao CRI R\$ 66,15 equivalente a 630,00 VRC. **DOU FÉ. OFICIAL**, SUBSTITUTA 

**AVERBAÇÃO "EX OFFICIO"** - Tendo em vista omissão contida na abertura desta Matrícula, procedo a presente para consignar que foram apresentadas para o desmembramento averbado na AV-6-10.851, que originou esta Matrícula, Autorizações Incra nºs 039 e 040/2007, expedidas em 31/10/2007, pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra, Superintendência Regional do Paraná, cujos teores são os seguintes: 1) - "SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PARANÁ. Autorização Incra nº 039/2007. Nos termos do Decreto nº 62.504, de 08 de abril de 1968, e tendo em vista a delegação de competência recebida através da portaria nº 40, de 31 de janeiro de 1990, do Presidente do INCRA, publicada no Diário Oficial da União, em 02.02.90, autorizo(s) Sr.(s) **RETIFICA DE MOTORES REAL LTDA**, proprietário(s) do imóvel rural com área total de **36.300,00m²** (trinta e seis mil e trezentos metros quadrados), cadastrado no INCRA sob nº **716 189 014 656 1**, com a área de **3,63 ha** (três vírgula sessenta e três hectares), localizado no município de **PARANAVAI - PR**, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de **PARANAVAI/PR** sob nº(s) **10.851**, Livro(s) **2**, a desmembrar do referido imóvel rural para fins de transmissão a qualquer título, a parcela de **1.895,918 m²** (um mil e oitocentos e noventa e cinco vírgula novecentos e dezoito metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: O ponto de partida é o marco 1 (um) cravado no vértice formado pela margem direita da Rodovia BR-376 e Lote 6-A (seis-A); com coordenada plana UTM E355400,4667 e N7447035,1733, referida ao **datum SAD-69 e Meridiano Central 51º E GR**; daí segue com o rumo S 00º 00' N, com uma distância de 50,30 (cinquenta vírgula trinta) metros, até o marco 7 (sete), confrontando com o lote 6-A (seis-A); daí segue com o rumo NW 57º 28' SE, com uma distância de 56,59 (cinquenta e seis vírgula cinquenta e nove) metros, até o marco 6 (seis), confrontando com o lote 6-A1-3 (seis-A-um-três); daí segue com o rumo SW 32º 23' NE, com uma distância de 46,96 (quarenta e seis vírgula noventa e seis) metros, até o marco 8 (oito), confrontando com o lote 6-A1-1 (seis-A-um-um); daí segue com o rumo NW 48º 45' SE, com uma distância de 30,00 (trinta) metros, confrontando com a margem direita da Rodovia BR-376, até encontrar o ponto inicial. OBS:- Levantamento conforme matrícula 10.851 do C.R.I. de Paranaíba-PR - 2º Ofício. A parcela a ser desmembrada para a alienação à **RETIFICA DE MOTORES REAL LTDA**, destina-se a **OFICINA MECÂNICA**, ficando caracterizado, conforme determina o Decreto nº 62.504, de 08 de abril de 1968, a destinação da mesma para fins não agrícolas. Após o desmembramento ora autorizado, o imóvel ficará com a área remanescente de 34.404,082m² (trinta e quatro mil e quatrocentos e quatro vírgula zero oitenta e dois metros quadrados). O instrumento público de alienação relativo ao desmembramento, de acordo com o disposto no Artigo 5º do Decreto nº 62.504 de 08 de abril de 1968, deverá consignar, expressamente, o inteiro teor da presente autorização, devendo também, a mesma ser averbada à margem da transcrição imobiliária do imóvel original. Esta autorização somente terá validade com apresentação do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR do exercício de 2003/2004/2005, cadastrado sob o código nº 716 189 014 656 1. Curitiba, 31 de OUT 2007 - (a) Irene

CNPJ: 080200.2.0012920-31



**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**2º OFÍCIO**

Comarca de Paranavaí - Estado do Paraná

TITULAR: *Tércio B. Mello Júnior*

RÚBRICA

FICHA

02F

CNM: 080200.2.0012920-31

Coelho de Souza Lobo - Superintendente Regional Substituta - Portaria/INCRA/P/nº 178/06 - INCRA/PARANÁ "; e 2) - " SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PARANÁ. Autorização Incra nº 040/2007. Nos termos do Decreto nº 62.504, de 08 de abril de 1968, e tendo em vista a delegação de competência recebida através da portaria nº 40, de 31 de janeiro de 1990, do Presidente do INCRA, publicada no Diário Oficial da União, em 02.02.90, autorizo(s) Sr(s) **RETIFICA DE MOTORES REAL LTDA**, proprietário(s) do imóvel rural com área total de **36.300,00m²** (trinta e seis mil e trezentos metros quadrados), cadastrado no INCRA sob nº **716 189 014 656 1**, com a área de **3,63 ha** (três vírgula sessenta e três hectares), localizado no município de **PARANAVAÍ - PR**, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de **PARANAVAÍ/PR** sob nº(s) **10.851**, Livro(s) **2**, a desmembrar do referido imóvel rural para fins de transmissão a qualquer título, a parcela de **5.911,607 m²** (cinco mil e novecentos e onze vírgula seiscentos e sete metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: O ponto de partida é o marco 8 (oito) cravado no vértice formado pela margem direita da Rodovia BR-376 e Lote 6-A1-2 (seis-A-um-dois); com coordenada plana UTM E355377,9063 e N7447054,9597, referida ao **datum SAD-69 e Meridiano Central 51º E GR**; daí segue com o rumo SW 32º 23' NE, com uma distância de 46,96 (quarenta e seis vírgula noventa e seis) metros, até o marco 6 (seis), confrontando com o lote 6-A1-2 (seis-A-um-dois); daí segue com o rumo NW 80º 06' SE, com uma distância de 62,54 (sessenta e dois vírgula cinquenta e quatro) metros, até o marco 5 (cinco); confrontando com o lote 6-A1-3 (seis-A-um-três); daí segue com o rumo S 00º 00' N, com uma distância de 102,89 (cento e dois vírgula oitenta e nove) metros, até o marco 4A (quatro-A); confrontando com o lote 6-A1-3 (seis-A-um-três); daí segue margeando a Rodovia BR-376 sentido Paranavaí/Maringá, no rumo NW 48º 45' SE, com uma distância de 111,40 (cento e onze vírgula quarenta) metros, até encontrar o ponto inicial. OBS:- Levantamento conforme matrícula 10.851 do C.R.I. de Paranavaí-PR - 2º Ofício. A parcela a ser desmembrada para a alienação à RETIFICA DE MOTORES REAL LTDA, destina-se a OFICINA MECÂNICA, ficando caracterizado, conforme determina o Decreto nº 62.504, de 08 de abril de 1968, a destinação da mesma para fins não agrícolas. Após o desmembramento ora autorizado, o imóvel ficará com a área remanescente de 28.492,485m² (vinte e oito mil e quatrocentos e noventa e dois vírgula quatrocentos e oitenta e cinco metros quadrados). O instrumento público de alienação relativo ao desmembramento, de acordo com o disposto no Artigo 5º do Decreto nº 62.504 de 08 de abril de 1968, deverá consignar, expressamente, o inteiro teor da presente autorização, devendo também, a mesma ser averbada à margem da transcrição imobiliária do imóvel original. Esta autorização somente terá validade com apresentação do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR do exercício de 2003/2004/2005, cadastrado sob o código nº 716 189 014 656 1. Curitiba, 30 OUT 2007 - (a) Irene Coelho de Souza Lobo - Superintendente Regional Substituta - Portaria/INCRA/P/nº 178/06 - INCRA/PARANÁ ". NADA MAIS. Custas Nihil. **DOU FÉ. OFICIAL**

**R-3-12.920 - DATA - 17/03/2010 - Prot. nº 29.110 - DATA - 12/03/2010.**

**HIPOTECA CEDULAR DE 2º GRAU** - A proprietária, já qualificada e identificada, deu o imóvel desta matrícula em **HIPOTECA CEDULAR DE 2º GRAU**, à favor do **BANCO SANTANDER BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, pela **C.R.P.H. nº 89/573765.8** pelo valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, emitida em 12/02/2010 (doze de fevereiro de dois mil e dez), por Jose Fay Neves, (C.P.F. nº 434.654.809-10), com vencimento previsto para **13/02/2012 (treze de fevereiro de dois mil e doze)**, juros e demais encargos mencionados no Registro nº **2.484**, Lº 03, Reg. Aux. deste Ofício. Certidão Negativa de Tributos Estaduais nº 6038238-93 expedida em 10/03/2010. Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº 3D49.5FB9.1F52.CD1C expedida em 10/03/2010. Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 002902010-14023060 expedida em 20/01/2010. Certidão Negativa de Débitos nº DCA001Q01RAV0001 expedida em 16/03/2010. **NADA MAIS**. Custas - R\$ 66,15 equivalente a 630,00 VRC. **DOU FÉ. Tércio Bastos Mello Júnior. OFICIAL**

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA Nº  
12.920

CNM: 080200.2.0012920-31

CONTINUAÇÃO

**AV-4-12.920 - DATA - 17/05/2013 - Prot. nº 40.068 - DATA - 16/05/2013.**  
**CANCELAMENTO DE HIPOTECA** - Tendo em vista autorização contida na Carta endereçada a este Ofício Registral, datada de 15/04/2013 (quinze de abril de dois mil e treze), expedida pelo Banco Credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., procedo a presente para **CANCELAR**, como cancelo o **R-3-12.920 (C.R.P.H. nº 89/573765.8)**, por ter o devedor liquidado seu débito. NADA MAIS. Custas - R\$ 8,46 equivalente a 60,00 VRC. **DOU FÉ.** Tércio Bastos Mello Júnior. **OFICIAL**, em 19/05/13

**AV-5-12.920 - DATA - 17/05/2013 - Prot. nº 40.076 - DATA - 17/05/2013.**  
**CANCELAMENTO DE HIPOTECA** - Tendo em vista autorização contida na Carta endereçada a este Ofício Registral, datada de 15/05/2013 (quinze de maio de dois mil e treze), expedida pelo Banco Credor, procedo a presente para **CANCELAR**, como cancelo o **R-2-12.920 (C.R.P.H. nº 89573118.8)**, por ter o devedor liquidado seu débito. NADA MAIS. Custas - R\$ 8,46 equivalente a 60,00 VRC. **DOU FÉ.** Tércio Bastos Mello Júnior. **OFICIAL**, em 17/05/13

**AV-6-12.920 - DATA - 14/06/2013 - Prot. nº - 40.348 - DATA - 11/06/2013.**  
**ANOTAÇÃO** - Tendo em vista requerimento da parte interessada, datado de 11/06/2013, apresentado em forma legal e que fica arquivado em cartório, ao qual foi anexado documento comprobatório, procedo a presente para consignar que o imóvel desta matrícula recebeu cadastro imobiliário **02.01.035.0586.001.001**, conforme Certidão Negativa de Débitos nº 7117 expedida em 31/05/2013 pela Prefeitura Municipal local. Foi apresentada Declaração nº 15/13 datada de 10/05/2013 expedida pela Prefeitura Municipal local. NADA MAIS. Custas - R\$ 8,46 equivalente a 60,00 VRC. **DOU FÉ.** Tércio Bastos Mello Júnior. **OFICIAL**, em 14/06/2013

**R-7-12.920 - DATA - 14/06/2013 - Prot. nº 40.347 - DATA - 11/06/2013.**  
**HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU** - A proprietária já qualificada e identificada, deu o imóvel desta matrícula em **HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU**, a favor da **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO NOROESTE DO PARANÁ - SICOOB NOROESTE DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ sob nº 05.772.229/0001-68, pela **C.C.B. nº 14674-4**, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, emitida em 24/05/2013 (vinte e quatro de maio de dois mil e treze), com vencimento previsto para **19/05/2014 (dezenove de maio de dois mil e quatorze)**, juros conforme constam do instrumento respectivo, cuja via não negociável fica arquivada em cartório. Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº 000352013-14023188, expedida em 01/03/2013. Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União nº 1A94437A.253D.AF19, expedida em 04/03/2013. Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais nº 10529970-63 expedida em 13/06/2013. Certidão Negativa de Débitos Municipais nº 7117, expedida em 31/05/2013, pela Prefeitura Municipal local. **FUNREJUS** - devidamente quitado em 11/06/2013 no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). NADA MAIS. Custas - R\$ 88,83 equivalente a 630,00 VRC. **DOU FÉ.** Tércio Bastos Mello Júnior. **OFICIAL**, em 14/06/2013

**AV-8-12.920 - Prot. nº 40.843 - DATA - 31/07/2013.**  
**BLOQUEIO DE BENS** - Tendo em vista o contido no Ofício nº 1202/2013, datado de 24/07/2013 (vinte e quatro de julho de dois mil e treze) expedido nos autos nº 0006660-36.2013.8.16.0130 de **AÇÃO CIVIL PÚBLICA**, em que são partes **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ** e **MUNICÍPIO DE TAMBOARA - Autores** e **L.P. DA SILVA - PEÇAS E SERVIÇOS ME (GUAPORÉ) e OUTROS - Réus**, que corre perante a 2ª Vara Cível

SEGUE NA FICHA Nº

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUXPN XG55X 5REAG M4TFB



**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**2º OFÍCIO**

Comarca de Paranavai - Estado do Paraná

TITULAR: *Tércio B. Mello Júnior*

RUBRICA

FICHA

03F

CNM: 080200.2.0012920-31

desta Comarca, procedo a presente para consignar que, na aludida ação, foi determinado o **BLOQUEIO DOS BENS**, no valor de R\$ 130.311,58 (cento e trinta mil trezentos e onze reais e cinquenta e oito centavos) sobre os imóveis de propriedade da ré proprietária **RETIFICA DE MOTORES REAL LTDA**, já qualificada e identificada. NADA MAIS. Custas - Nihil. **DOU FÉ. Tércio Bastos Mello Júnior. OFICIAL**, em 01/08/2013.

**AV-9-12.920 - Prot. nº 43.521 - DATA - 19/05/2014.**

**ADITIVO** - Por Aditivo de Re-Ratificação datado de 08/05/2014 (oito de maio de dois mil e quatorze), a Devedora e a Credora da Cédula, objeto do **R-7-12.920 (C.C.B. nº 14674-4)**, resolveram ADITÁ-LA, para prorrogar a data do vencimento da aludida cédula, passando, portanto, a vencer-se em **14/05/2015 (quatorze de maio de dois mil e quinze)**. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições que não foram expressamente alteradas por este aditivo. NADA MAIS. Custas - R\$ 9,42 equivalente a 60,00 VRC. **DOU FÉ. Andréa Maria Campos de Melo da Cruz. SUBSTITUTA DO OFICIAL**, em 20/05/2014.

**AV-10-12.920 - Prot. nº 57.599 - DATA - 10/05/2018.**

**CIÊNCIA DA EXISTÊNCIA DE AÇÃO** - A pedido da **UNIÃO**, procedo à presente para constar que está em trâmite nos Autos nº 5003012-42.2016.4.04.7011 de Executivo Fiscal, processados perante o Juízo de Direito da 1ª Vara Federal de Paranavai, em que são partes **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - Exequente e RETIFICA DE MOTORES REAL LTDA - EPP - Executado**, para garantir a execução no valor de R\$ 1.194.459,00. **FUNREJUS** - Dispensado de recolhimento neste ato, sendo oficiado o Juízo da Execução, Ofício nº 000363/2018PSFN/MGA de 20/04/2018, na formal e para os fins contidos no Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Paraná. NADA MAIS. Custas - R\$ 121,59, equivalentes a 630 VRC. **DOU FÉ. João Gustavo Duarte Nadal. OFICIAL**, em 14/05/2018.

**AV-11/12.920 - PROTOCOLO - 66.644 - DATA - 19/03/2021**

**CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA** - Oficiosamente, em atendimento ao Provimento nº 89/2019 - CNJ, art. 2º, procedo à presente para consignar que o Código Nacional de Matrícula correspondente ao presente registro é o a seguir listado: **08020.2.0012920-37**. NADA MAIS. Emolumentos: nihil. **DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado, em 29/03/2021. HTH.**  
Selo Digital: 0189145MJAA0000000946216.

**AV-12/12.920 - PROTOCOLO - 66.644 - DATA - 19/03/2021**

**ENDEREÇO DO IMÓVEL** - Oficiosamente, procedo à presente para consignar que o endereço atual do imóvel objeto da presente Matrícula é **Rodovia BR-376, s/nº, Sumaré, Paranavai-PR (CEP 87.700-000)**. NADA MAIS. Emolumentos: 60,00 VRC, equivalentes a R\$ 13,02, **FUNREJUS** R\$ 3,26, **FADEP** R\$ 0,6510, **ISS** R\$ 0,2604, **SELO** R\$ 0,00, **TOTAL** R\$ 17,19. **DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado, em 29/03/2021. HTH.**  
Selo Digital: 0189145AVAA00000004418210.

**AV-13/12.920 - PROTOCOLO - 66.644 - DATA - 19/03/2021**

**LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL** - Atendendo ao determinado em Ata de Correição-Geral Ordinária, procedo à presente para consignar que o presente imóvel é **Urbano**, e situado no perímetro urbano de Paranavai-PR. NADA MAIS. Emolumentos: 60,00 VRC, equivalentes a R\$ 13,02, **FUNREJUS** R\$ 3,26, **FADEP** R\$ 0,6510, **ISS** R\$ 0,2604, **SELO** R\$ 0,00, **TOTAL** R\$ 17,19. **DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado, em 29/03/2021. HTH.**  
Selo Digital: 0189145AVAA0000000441921M.

MATRÍCULA Nº  
12.920

SEGUE NO VERSO

## CONTINUAÇÃO

**AV-14/12.920 - PROTOCOLO - 66.644 - DATA - 19/03/2021**

**LOCALIZAÇÃO GEODÉSICA DO IMÓVEL** - Oficiosamente, procedo à presente para consignar que a localização geodésica aproximada do presente imóvel é **Latitude: 23°4'46,13"S e Longitude: 52°24'44,50"O**, conforme apuração em mapa geoprocessado municipal. NADA MAIS. Emolumentos: 60,00 VRC, equivalentes a R\$ 13,02, FUNREJUS R\$ 3,26, FADEP R\$ 0,6510, ISS R\$ 0,2604, SELO R\$ 0,00, TOTAL R\$ 17,19. **DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado, em 29/03/2021. HTH.**  
Selo Digital: 0189145AVAA0000004420213.

**AV-15/12.920 - PROTOCOLO - 66.644 - DATA - 19/03/2021**

**INDICAÇÃO FISCAL** - Oficiosamente, procedo à presente para consignar que o imóvel objeto da presente matrícula foi incluído no Cadastro Imobiliário Municipal sob nº **39745**, correspondendo à Indicação Fiscal nº **02.01.035.0586.001.000**. NADA MAIS. Emolumentos: 60,00 VRC, equivalentes a R\$ 13,02, FUNREJUS R\$ 3,26, FADEP R\$ 0,6510, ISS R\$ 0,2604, SELO R\$ 0,00, TOTAL R\$ 17,19. **DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado, em 29/03/2021. HTH.**  
Selo Digital: 0189145AVAA0000004421211.

**AV-16/12.920 - PROTOCOLO - 66.644 - DATA - 19/03/2021**

**CANCELAMENTO DE BLOQUEIO DE BENS** - Atendendo requerimento firmado pela parte interessada em 19/03/2021 (dezenove de março de dois mil e vinte e um) e Ofício datado de 16/09/2020 (dezois de setembro de dois mil e vinte), processados nos Autos nº **0006660-36.2013.8.16.0130**, processados perante o Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública de Paranavaí-PR, em que são partes **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ** (CNPJ/MF nº 78.206.307/0001-30) - Exequente e **ANDERSON D'ÁQUILA GONÇALVES** (CI/RG nº 3.934.007-4/SSP-PR - CPF/MF nº 811.495.309-87) - Executado, procedo a presente para consignar que fora determinado o **CANCELAMENTO DO BLOQUEIO DE BENS** objeto da AV-8/12.920 acima, conforme consta dos aludidos autos. NADA MAIS. Emolumentos: 315,00 VRC, equivalentes a R\$ 68,36, FUNREJUS R\$ 17,09, FADEP R\$ 3,4180, ISS R\$ 1,3672, SELO R\$ 5,25, TOTAL R\$ 95,49. **DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado, em 29/03/2021. HTH.**  
Selo Digital: 0189145AVAA000000442221Z.

**AV-17/12.920 - PROTOCOLO - 67.134 - DATA - 18/05/2021**

**CANCELAMENTO DE HIPOTECA** - Atendendo requerimento firmado pela Credora Ceder em 29/04/2021 (vinte e nove de abril de dois mil e vinte e um), e em vista da documentação que o instrui, arquivada nesta Serventia, procedo à presente para consignar que a COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO NOROESTE DO PARANÁ - SICOOB NOROESTE DO PARANÁ teve sua razão social alterada para COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB METROPOLITANO e autorizou o **CANCELAMENTO DA HIPOTECA CEDULAR** objeto do R-7/12.920 (C.C.B. nº 14674-4) acima e do **ADITIVO** objeto da AV-9/12.920 acima, em razão da quitação da dívida por ela garantida. NADA MAIS. Emolumentos: 630,00 VRC, equivalentes a R\$ 136,71, FADEP R\$ 6,8355, ISS R\$ 2,7342, SELO R\$ 5,25, TOTAL R\$ 151,53. **DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado, em 26/05/2021. HTH.**  
Selo Digital: 0189145AVAA000000665221Q.

**AV-18/12.920 - PROTOCOLO - 68.296 - DATA - 17/09/2021**

**EXISTÊNCIA DE AÇÃO** - Atendendo requerimento firmado pela parte interessada em 17/09/2021 (dezois de setembro de dois mil e vinte e um), e em vista ao constante nos Autos nº **0005626-45.2021.8.16.0130** de Execução de Título Extrajudicial, processados perante o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Paranavaí-PR, em que são partes **FUNDO GARANTIDOR DE LIQUIDEZ E RECUPERAÇÃO PATRIMONIAL** - FGL (CNPJ/MF nº 08.181.689/0001-00) - Exequente e **JOSÉ FAY NEVES** (CI/RG nº 1.891.532/SSP-PR - CPF/MF nº 434.654.809-10); **ODIRLEI CAETANO DE VECCHI** (CPF/MF nº 030.453.419-69) e **RETIFICA DE MOTORES REAL LTDA** (CNPJ/MF nº 01.987.188/0001-76) - Executados, tendo como valor da causa **R\$ 351.966,98** (trezentos e cinquenta e um mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos), procedo a presente para consignar que

04

SEGUE NA FICHA Nº

CNM: 080200.2.0012920-31

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUXPN XG55X 5REAG M4TFB

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
Estado do Paraná - Comarca de Paranavaí

Agente  
Delegado: **JOÃO GUSTAVO G. NADAL**

Rua Pernambuco, 752

**REGISTRO GERAL**

**MATRÍCULA Nº 12.920**

FICHA

**04**

RUBRICA

CNM: 080200.2.0012920-31

fora determinado **CIÊNCIA DE EXISTÊNCIA DE AÇÃO**, sobre o imóvel desta matrícula, conforme consta dos aludidos autos. NADA MAIS. Emolumentos diferidos: 315,00 VRC, equivalentes a R\$ 68,36, FADEP R\$ 3,4180, ISS R\$ 1,3672, SELO R\$ 5,25, TOTAL R\$ 95,49. **DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado, em 28/09/2021. PSGM.**  
Selo Digital: F914V.9mqPp.ETR9k-3Ymyf.DaFYb.

**AV-19/12.920 - PROTOCOLO - 74.190 - DATA - 01/08/2023**  
**CANCELAMENTO DE CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA** - Atendendo ao determinado no Provimento nº 143/2023 - CNJ, Art. 2º, procedo à presente para consignar **CANCELAMENTO DO CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA** objeto da **AV-11/12.920** acima. NADA MAIS. Emolumentos: nihil. **DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado, em 01/08/2023. JMBJ.**  
Selo Digital: SFRIL.eJ6HP.RY45J-dYMR.F914q.

**AV-20/12.920 - PROTOCOLO - 74.190 - DATA - 01/08/2023**  
**INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Atendendo requisição encaminhada via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB em 31/07/2023 (trinta e um de julho de dois mil e vinte e três), procedo a presente para consignar a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** em nome de **RETÍFICA DE MOTORES REAL LTDA** (CNPJ/MF nº 01.987.188/0001-76), conforme Protocolo nº 202307.3118.02834311-IA-890, no âmbito dos Autos nº 0007939-18.2017.8.16.0130, pelo **Juízo de Direito da 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Paranavaí-PR**, impedindo-se a prática de qualquer ato voluntário de disposição do bem objeto da presente Matrícula. NADA MAIS. Emolumentos diferidos: 630,00 VRC, equivalentes a R\$ 154,98, FUNREJUS R\$ 38,74, FUNDEP R\$ 7,74, ISS R\$ 3,09, SELO R\$ 8,00, TOTAL R\$ 212,57. **DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado, em 01/08/2023. JMBJ.**  
Selo Digital: SFRIL.b5Ltv.ONbk7-4VeEZ.F914q.

**R-21/12.920 - PROTOCOLO - 75.567 - DATA - 28/11/2023**  
**PENHORA** - O imóvel desta matrícula foi objeto de **PENHORA** nos Autos nº 0007939-18.2017.8.16.0130 de Execução Fiscal, processados perante o **Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública de Paranavaí-PR**, em que são partes **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** (CNPJ/MF nº 76.977.768/0001-81) - **Exequente** e **RETÍFICA DE MOTORES REAL LTDA** (CNPJ/MF nº 01.987.188/0001-76) - **Executado**, para garantir a execução no valor de **R\$ 57.141,84** (cinquenta e sete mil e cento e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos), conforme Termo de Penhora, arquivado nesta Serventia, indicando-se como fiel depositário o Executado. FUNREJUS - diferido para o momento de cancelamento. NADA MAIS. Emolumentos diferidos: 1.293,60 VRC, equivalentes a R\$ 318,23, FUNDEP R\$ 15,91, ISS R\$ 6,36, SELO R\$ 0,00, TOTAL R\$ 340,51. **DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado, em 28/11/2023. PSGM.**  
Selo Digital: SFRIL.hJANP.Rqz8v-pr54n.F914q.

**AV-22/12.920 - PROTOCOLO - 78.388 - DATA - 08/07/2024**  
**INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Atendendo requisição encaminhada via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB em 08/07/2024 (oito de julho de dois mil e vinte e quatro), procedo a presente para consignar a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** em nome de **RETÍFICA DE MOTORES REAL LTDA** (CNPJ/MF nº 01.987.188/0001-76), conforme Protocolo nº 202407.0813.03432997-IA-020, no âmbito dos Autos nº 0005204-41.2019.8.16.0130, pelo **Juízo de Direito da 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Paranavaí-PR**, impedindo-se a prática de qualquer ato voluntário de disposição do bem objeto da presente Matrícula. NADA MAIS. Emolumentos diferidos: 630,00 VRC, equivalentes a R\$ 174,51, FUNREJUS R\$ 43,63, FUNDEP R\$ 8,72, ISS R\$ 3,49, SELO R\$ 0,00, TOTAL R\$ 230,36. **DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado, em 10/07/2024. PSGM.**  
Selo Digital: SFRIL.qJCeP.4d4X6-kAtJf.F914q.

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA  
**12.920**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUXPN XG55X 5REAG M4TFB

## CONTINUAÇÃO

**AV-23/12.920 - PROTOCOLO - 78.735 - DATA - 05/08/2024**

**CADASTRO IMOBILIÁRIO BRASILEIRO** - Oficiosamente, procedo à presente para consignar que o imóvel objeto da presente matrícula foi incluído no Cadastro Fiscal de Imóvel Urbano da Receita Federal do Brasil com **CIB TM488JG8**. NADA MAIS. Emolumentos: 60,00 VRC, equivalentes a R\$ 16,62, FUNREJUS R\$ 0,00, FUNDEP R\$ 0,83, ISS R\$ 0,33, SELO R\$ 1,00, TOTAL R\$ 18,78. **DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado, em 06/08/2024. PSGM.**  
Selo Digital: SFR11.sEfh7.3X4zG-o8cJ5.F914q.

**R-24/12.920 - PROTOCOLO - 78.735 - DATA - 05/08/2024**

**PENHORA** - O imóvel desta matrícula foi objeto de Penhora nos Autos nº **0005204-41.2019.8.16.0130** de Execução Fiscal, processados perante o **Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública de Paranavaí-PR**, em que são partes **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** (CNPJ/MF nº 76.977.768/0001-81) - **Exequente** e **RETIFICA DE MOTORES REAL LTDA** (CNPJ/MF nº 01.987.188/0001-76) - **Executada**, para garantir a execução no valor de **R\$ 2.544,54** (dois mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), conforme Termo de Penhora, arquivado nesta Serventia, indicando-se como fiel depositário o Executado. FUNREJUS - diferido para o momento de cancelamento. NADA MAIS. Emolumentos diferidos: 378,00 VRC, equivalentes a R\$ 104,71, FUNDEP R\$ 5,23, ISS R\$ 2,09, SELO R\$ 0,00, TOTAL R\$ 112,04. **DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado, em 06/08/2024. PSGM.**  
Selo Digital: SFR11.LJqmP.3M4eK-wVdJx.F914q.

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR Nº 19554/2025. CERTIFICO** que a presente certidão contém reprodução integral e autêntica da Matrícula nº **12.920**, Livro 2 de Registro Geral, conforme art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73, é válida por 30 (trinta) dias, e assinada digitalmente. **Paranavaí, 28 de janeiro de 2025.**

Buscas R003 R\$2,49; Certidão - Emolumentos Diferidos S139 R\$38,55; SELO RI2 (FUNARPEN) R\$8,00; SELO RI3 (FUNARPEN) R\$0,75 - ISS: R\$ 0,83 - Funrejus: R\$ 10,27 - Fundep: R\$ 2,05 - **Total: R\$ 62,94**



CNM 080200.2.0012920-31

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUXPN XG55X 5REAG M4TFB

